Lei Nº 14/61.

Data: 11.10.61

Sumula: Abre crédito especial de Cr$ 15.000,00 para auxiliar a Biblioteca do Grupo Escolar da Cidade.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre-se ao Executivo Municipal um crédito especial de Cr$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Biblioteca do Grupo Escolar desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 11 de outubro de 1961.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal